



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1140/22  
Rubrica J Fls 198

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

### 1 - PREÂMBULO

**1.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por lote**, devidamente autorizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, na forma do disposto no processo administrativo nº 1140/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 19/05/2022.

**Horário:** 14h30.

### 2 - DO OBJETO

**2.1** - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2022 foi autorizada no processo nº 1140/2022, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, tendo como objeto a aquisição de material gráfico de divulgação com instalação para atender ao Programa Viver Quissamã, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1



**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é R\$ 42.050,37 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos) e será atendida pela:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
29.001.001.11.695.0110.2262	33.90.30	170403	483
29.001.001.11.695.0110.2262	33.90.39	170403	487

**3.2** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, através da pesquisa de mercado e consulta no Banco de Preços ambos referentes ao mês 12/2021.

#### **4 - DOS ANEXOS**

**4.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Artes;

**ANEXO III** – Descrição dos Lotes;

**ANEXO IIII** - Dados da Licitante;

**ANEXO II** - Descrição de Compra;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

#### **5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**5.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9386, com a Srª. Raíssa Barreto, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



**5.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incursos na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.**

**7.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425



– Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto feriados.

**7.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**7.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**7.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**7.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO**

**8.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**8.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**8.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**8.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas



Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**8.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**8.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1** - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão



apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**9.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**9.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2, conforme condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

**a)** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

**9.6** - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

**9.7** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 11.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 060/2022- Processo nº 1140/2022**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 060/2022- Processo nº 1140/2022**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.



**10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de





Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**11.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “11.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

##### **11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site [http: www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

#### **11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.



**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para os produtos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

**12.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.
- 12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.
- 12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 12.21** - Nas situações previstas nos itens **12.14**, **12.17** e **12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 12.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7** e **12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 12.23** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.
- 12.24** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



**12.25** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

#### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).



**14.2** - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

**15.3** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos art. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

## **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** – O fornecimento do objeto deste edital, deverá ser disponibilizado no dia e local solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

**16.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade do objeto licitado, arcando com eventuais consequências ocorridas durante a execução do fornecimento.

**16.4** - O recebimento do presente objeto se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



**17.1** – Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho. Após essa entrega, o serviço de instalação dos adesivos personalizados deverá ser executado em até 15 (quinze) dias contados da emissão da Nota de Empenho, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

## **18 - LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**18.1** – O(s) licitante(s) vencedor(es) dos materiais deverão realizar a entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã/RJ, CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã.

**18.2** – O serviço de instalação dos adesivos personalizados deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Transporte - SETRA (Barracão da Prefeitura), onde encontram-se os veículos da Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã/RJ, CEP 28.735-000, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Quissamã.

## **19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverá ser aceito pelo órgão comprador.

**19.2** - O pagamento dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais Faturas de serviço, devidamente aceitas, mediante a comprovação pela contratada do recolhimento das contribuições devidas ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e FGTS, relativamente aos seus empregados e do ISSQN devido ao município de Quissamã.

**19.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do SEMDE no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.





§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **20 - DAS SANÇÕES**

**20.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20.3** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.4** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**21.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**21.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.


**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. /  
Processo 1140/22  
Rubrica  Fls 216

**21.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**21.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**21.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**21.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**21.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 05 de maio de 2022

  
**Antonio Carlos do Espirito Santo**  
**Assistente Executivo**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de material gráfico de divulgação com instalação para atender ao Programa Viver Quissamã, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

**II – JUSTIFICATIVA**

O material será utilizado com o objetivo de divulgar Quissamã como destino turístico, integrado e receptivo voltado para o TURISMO DE EXPERIÊNCIA e vivência.

Serão confeccionados camisa, cartazes, bottons personalizados e instalados adesivos de vinil perfurado sem brilho na frota da Prefeitura, assim como adesivos branco com brilho no comércio da cidade.

Com o objetivo de despertar e engajar a população, a iniciativa privada e o poder público para organização e preparação da cidade e a valorização das suas riquezas e singularidades.

**Sobre o programa**

O Programa Viver Quissamã é um conjunto de ações voltado para o ambiente interno e externo, que visam fortalecer a atuação em rede, os produtos e serviços turísticos existentes e incentivar a criação de novos para engajar viajantes para a cidade gerando emprego, renda e oportunidades de negócios. Conjuntos de ações voltado para o ambiente interno e externo

**III – Planilha de Custo**

Optamos pelo critério de julgamento “**MENOR VALOR POR LOTE**”, no intuito de padronizar os itens na entrega.

LOTE 1					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 119,5 x 68 - Honda Civic	Un	2	R\$ 81,98	R\$ 163,96
02	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 118 x 66 - Polo	Un	8	R\$ 78,08	R\$ 624,64
03	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Virtus	Un	1	R\$ 81,79	R\$ 81,79



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 1140/22  
Processo 1140/22  
Rubrica J Fls 218

04	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 70 x 57 - Voyge	Un	17	R\$ 40,60	R\$ 690,20
05	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 78 - Jetta	Un	1	R\$ 95,74	R\$ 95,74
06	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 111 x 55 - Gol Special	Un	6	R\$ 61,66	R\$ 369,96
07	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol City	Un	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95
08	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol	Un	8	R\$ 75,95	R\$ 607,60
09	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Flex	Un	11	R\$ 75,95	R\$ 835,45
10	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 City	Un	4	R\$ 75,95	R\$ 303,80
11	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 MB5	Un	2	R\$ 75,95	R\$ 151,90
12	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Patrulheiro	Un	9	R\$ 75,95	R\$ 683,55
13	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130,5 x 55 - Blazer	Un	2	R\$ 72,70	R\$ 145,40
14	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Sandero	Un	1	R\$ 81,79	R\$ 81,79
15	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 123 x 84 - SpaceFox	Un	1	R\$ 103,82	R\$ 103,82
16	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130 x 68 - Logan	Un	1	R\$ 87,85	R\$ 87,85
17	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 124 x 65 - Santana	Un	2	R\$ 80,98	R\$ 161,96
18	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 98 x 108 - Corsa	Un	1	R\$ 106,08	R\$ 106,08
19	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 100 x 58 - Classic	Un	3	R\$ 58,70	R\$ 176,10
20	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 129 x 42 - Spin	Un	1	R\$ 54,76	R\$ 54,76
21	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 117 x 75 - Versa	Un	1	R\$ 88,03	R\$ 88,03



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1140/22  
Rubrica J Fls 219

22	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 47 - AirCross	Un	1	R\$ 57,82	R\$ 57,82
23	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 56 - Palio	Un	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
24	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Mobi	Un	1	R\$ 81,77	R\$ 81,77
25	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 37,5 x 82 - Kombi	Un	13	R\$ 31,74	R\$ 412,62
26	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 121 x 38 - Saveiro	Un	8	R\$ 46,65	R\$ 373,20
27	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 40 x 35 - Fiorino	Un	1	R\$ 14,68	R\$ 14,68
28	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 128 x 146 - Ducato	Un	4	R\$ 187,07	R\$ 748,28
29	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 30 x 71 - Master	Un	10	R\$ 21,81	R\$ 218,10
30	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 36 x 36,5 - Ranger	Un	1	R\$ 13,79	R\$ 13,79
31	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 134 x 54 - Fiat Touro	Un	1	R\$ 72,83	R\$ 72,83
32	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 133 x 39,5 - pickup L200 4x4	Un	2	R\$ 53,78	R\$ 107,56
33	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 77 x 48 - Ford cargo 816 S	Un	1	R\$ 37,19	R\$ 37,19
34	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 51,5 x 37 - Camionete cab. dupla	Un	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
35	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 210 x 100 - Ônibus Coletivo	Un	9	R\$ 210,83	R\$ 1.897,47
36	Adesivo vinil branco brilho – recortado 20cm larg.x10cm alt. - com a imagem Turismo Viver Quissamã	Un	10 00	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
37	Adesivo vinil branco brilho – recortado 25 cm larg x 15 cm alt.	Un	10 0	R\$ 3,60	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.074,37</b>



LOTE 2					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Vista Aérea da Igreja Matriz	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
02	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Machadinha	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
03	Cartaz A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Canal Campos/Macaé	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
04	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Feirinha de Quissamã	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
05	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Passeio de Bike	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.500,00</b>

LOTE 3					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Botton Personalizado 4,5 cm diâmetro, com a imagem do Turismo Viver Quissamã	Un	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

LOTE 4					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho P	Un	33	R\$ 35,58	R\$ 1.174,14
02	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho M	Un	33	R\$ 35,58	R\$ 1.174,14
03	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho G	Un	34	R\$ 35,58	R\$ 1.209,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.558,00</b>



LOTE 5					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Instalação de Adesivos personalizados em veículos	Un	137	R\$ 14,00	R\$ 1.918,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.918,00</b>

#### IV – Metodologia

O quantitativo dos adesivos perfurados foi baseado no número de veículos da Prefeitura Municipal de Quissamã (conforme planilha anexo, itens em destaque).

Tratando-se de materiais promocionais de divulgação, não há como mensurar a quantidade exata, apenas foi baseado nas feiras e eventos o qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo irá promover e/ ou participar no ano de 2022.

Os cartazes e adesivos baseado em estimativa (conforme planilha de distribuição).

As camisas serão utilizadas para identificação de funcionários e agentes de turismo. Em média participam de eventos 30 pessoas. Sendo assim, serão duas camisas para cada servidor, totalizando 60 camisas, e 40% do total será destinada às autoridades e outros, com o objetivo de propagar divulgação do Turismo de Quissamã em feiras, eventos, convenções e participação de seminários fora e dentro do município.

Os 500 botons serão utilizados pelos agentes de turismo (conforme planilha de distribuição), e também será destinado ao público-alvo de cursos de capacitação, feiras e eventos.

#### V- Dotação Orçamentária

ITEM	FICHA	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
01	483	11.695.0110.2262	3.3.90.30	R\$ 40.132,37
03	487	11.695.0110.2262	3.3.90.39	R\$ 1.918,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 42.050,37</b>

#### VI- CUSTO TOTAL ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 42.050,37 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos).

#### VII – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação Pregão Presencial.





### **VIII- LOCAL DE ENTREGA**

Os Materiais deverão ser entregues no almoxarifado central e a instalação de adesivos deverá ser feita na sede da SETRA – Secretaria Municipal de Transporte (Barracão da Prefeitura), onde encontram-se os veículos. Ambos, estão situados na Rua Barão de Monte Cedro, s/nº.

### **IX – PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho, no local descrito no item VIII.

O serviço deverá ser executado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e emissão da Nota de Empenho.

### **X – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO / TIPO DE EMPENHO**

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 dias, sem juros e consectários após o cumprimento do objeto e apresentação do documento fiscal, que deverá ser aceito pelo órgão comprador.

### **XI – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Para fins de recebimento do pagamento correspondente, deverão:

- No ato do pagamento ficará retido na fonte 5% do ISS devido ao Município de Quissamã.
- O Município fará a retenção de 11% ao INSS, caso se enquadre no ART. 2º do decreto 208/2002.

### **XII – PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO**

O custo total estimado é de Valor estimado de R\$ 42.050,37 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Seguindo o disposto no Decreto nº 1175/2009, informamos que conforme pesquisa realizada em fonte oficial (FGV) os itens não foram encontrados. E que apenas um item foi encontrado no Banco de Preços. Optamos então por compor o preço médio dos demais itens, utilizando 4 orçamentos de empresas, conforme mapa comparativo em anexo.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1140/22  
Rubrica [assinatura] Fls 223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**ANEXO II**

**ARTES**

1

Processo P.M.Q. 1140/22  
Rubrica 8 Fis. 224

TURISMO  
**viver**  
QUISSAMÃ

PREFEITURA DE QUISSAMÃ  
SECRETARIA DE TURISMO



1.6i




TURISMO  
VIVER  
QUISSAMÃ

Arte para adesivo branco brilho (Recortado 20x10cm) e para adesivo (25x15cm)

**TURISMO**  
**Viver**  
**QUISSAMÃ**

**TURISMO**  
**Viver**  
**QUISSAMÃ**

**Bottom**  
**500 Unids.**

  
PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Arte para o Bottom



Visitar outras  
cidades é legal.  
Mas, você sabe  
o que é Viver  
Quissamã?



Utilize **#ViverQuissamã** e compartilhe  
nas redes com a gente suas histórias

ACESSE:



 @viverquissama | @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama | /turismoquissama

 PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE  
Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

Processo P.M.Q. 1140/22  
Rubrica 228 Fls 228

Viver Quissamã  
é conhecer  
nossas raízes

TURISMO  
**viver**  
QUISSAMÃ

Utilize **#ViverQuissamã** e compartilhe  
nas redes com a gente suas histórias

ACESSE:



VIVERQUISSAMA

 @viverquissama | @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama | /turismoquissama

 PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE  
Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

Processo 1140/22 P.M.Q.  
Rubrica 229 Fls 229



Viver Quissamã  
é ter simplicidade  
e segurança



TURISMO  
**viver**  
QUISSAMÃ

Utilize **#ViverQuissamã** e compartilhe  
nas redes com a gente suas histórias

ACESSE:



VIVERQUISSAMA

 @viverquissama | @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama | /turismoquissama

 PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE  
Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

Processo P.M.Q. 1140/22  
Rubrica 02 Fls 230

Viver Quissamã  
é Comprar na  
feirinha produtos  
orgânicos direto  
do produtor

FEIRINHA DE QUISSAMÃ

TURISMO  
**viver**  
QUISSAMÃ

Utilize **#ViverQuissamã** e compartilhe  
nas redes com a gente suas histórias

 @viverquissama | @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama | /turismoquissama

 PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE  
Desenvolvimento  
Economia, Trabalho e Turismo

ACESSE:



VIVERQUISSAMA

Processo P.M.Q. 1140/22  
Rubrica 231 Fls 231

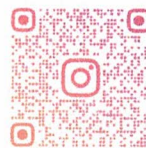
Viver Quissamã  
é se deslocar  
de bike pela  
cidade



TURISMO  
**viver**  
QUISSAMÃ

Utilize #ViverQuissamã e compartilhe  
nas redes com a gente suas histórias

ACESSE:




VIVERQUISSAMA

 @viverquissama | @prefeituradequissama

 /PrefeituraMunicipalDeQuissama | /turismoquissama

 PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ

SECRETARIA DE  
Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

P.M.Q.  
Processo 1149/22  
Rubrica  Fls 232



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo 1140/22 P.M.Q.  
Rubrica J Fls 233

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

#### ANEXO III/I

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES

##### LOTE 1

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 119,5 x 68 - Honda Civic	Un	2	R\$ 81,98	R\$ 163,96
02	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 118 x 66 - Polo	Un	8	R\$ 78,08	R\$ 624,64
03	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Virtus	Un	1	R\$ 81,79	R\$ 81,79
04	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 70 x 57 - Voyage	Un	17	R\$ 40,60	R\$ 690,20
05	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 78 - Jetta	Un	1	R\$ 95,74	R\$ 95,74
06	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 111 x 55 - Gol Special	Un	6	R\$ 61,66	R\$ 369,96
07	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol City	Un	1	R\$ 75,95	R\$ 75,95
08	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol	Un	8	R\$ 75,95	R\$ 607,60
09	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Flex	Un	11	R\$ 75,95	R\$ 835,45
10	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 City	Un	4	R\$ 75,95	R\$ 303,80
11	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 MB5	Un	2	R\$ 75,95	R\$ 151,90
12	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Patrulheiro	Un	9	R\$ 75,95	R\$ 683,55
13	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130,5 x 55 - Blazer	Un	2	R\$ 72,70	R\$ 145,40
14	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Sandero	Un	1	R\$ 81,79	R\$ 81,79
15	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 123 x 84 - SpaceFox	Un	1	R\$ 103,82	R\$ 103,82



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1140/22  
Rubrica 4 Fls 234

16	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130 x 68 – Logan	Un	1	R\$ 87,85	R\$ 87,85
17	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 124 x 65 - Santana	Un	2	R\$ 80,98	R\$ 161,96
18	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 98 x 108 - Corsa	Un	1	R\$ 106,08	R\$ 106,08
19	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 100 x 58 - Classic	Un	3	R\$ 58,70	R\$ 176,10
20	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 129 x 42 - Spin	Un	1	R\$ 54,76	R\$ 54,76
21	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 117 x 75 - Versa	Un	1	R\$ 88,03	R\$ 88,03
22	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 47 - AirCross	Un	1	R\$ 57,82	R\$ 57,82
23	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 56 - Palio	Un	1	R\$ 68,83	R\$ 68,83
24	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Mobi	Un	1	R\$ 81,77	R\$ 81,77
25	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 37,5 x 82 - Kombi	Un	13	R\$ 31,74	R\$ 412,62
26	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 121 x 38 - Saveiro	Un	8	R\$ 46,65	R\$ 373,20
27	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 40 x 35 - Fiorino	Un	1	R\$ 14,68	R\$ 14,68
28	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 128 x 146 - Ducato	Un	4	R\$ 187,07	R\$ 748,28
29	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 30 x 71 - Master	Un	10	R\$ 21,81	R\$ 218,10
30	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 36 x 36,5 - Ranger	Un	1	R\$ 13,79	R\$ 13,79
31	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 134 x 54 - Fiat Touro	Un	1	R\$ 72,83	R\$ 72,83
32	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 133 x 39,5 - pickup L200 4x4	Un	2	R\$ 53,78	R\$ 107,56
33	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 77 x 48	Un	1	R\$ 37,19	R\$ 37,19



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 1140/22  
Processo  
Rubrica J Fls 235

- Ford cargo 816 S					
34	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 51,5 x 37 - Camionete cab. dupla	Un	1	R\$ 19,90	R\$ 19,90
35	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 210 x 100 - Ônibus Coletivo	Un	9	R\$ 210,83	R\$ 1.897,47
36	Adesivo vinil branco brilho – recortado 20cm larg.x10cm alt. - com a imagem Turismo Viver Quissamã	Un	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
37	Adesivo vinil branco brilho – recortado 25 cm larg x 15 cm alt.	Un	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.074,37</b>

LOTE 2					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Vista Aérea da Igreja Matriz	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
02	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Machadinha	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
03	Cartaz A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Canal Campos/Macaé	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
04	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Feirinha de Quissamã	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
05	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg ) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Passeio de Bike	Un	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.500,00</b>

LOTE 3					
Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Botton Personalizado 4,5 cm diâmetro, com a imagem do Turismo Viver Quissamã	Un	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Processo 1140/22 P.M.Q.  
Rubrica [assinatura] Fls 236

**LOTE 4**

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho P	Un	33	R\$ 35,58	R\$ 1.174,14
02	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho M	Un	33	R\$ 35,58	R\$ 1.174,14
03	Camisa Branca em Poliéster com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho G	Un	34	R\$ 35,58	R\$ 1.209,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.558,00</b>

**LOTE 5**

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Instalação de Adesivos personalizados em veículos	Un	137	R\$ 14,00	R\$ 1.918,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.918,00</b>

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo P.M.Q. 140/22  
Rubrica [assinatura] Fls 237

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

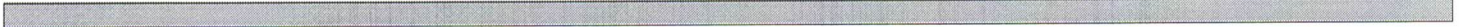
#### ANEXO III/I

#### DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

#### ANEXO II/I – DADOS DA LICITANTE



Nome Fantasia: _____	Razão Social: _____
Endereço: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____	

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

1





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. /  
Processo 1140/22  
Rubrica 8 Fls 238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**ANEXO II**

**(Descrição de Compra)**

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITISSÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q. /  
Processo 1140/22  
Rubrica 0 Fls 239

Página: 0001

Solicitação: 000446/2022

Data Cadastro : 31/01/2022 Solicitação Grupo : GRUPO Comprador : 6362 - RAISSA.SOUZA  
Centro de Custo: - ... -  
Prioridade : - NORMAL Nº Processo: Preço Estimado(R\$) : 42.050,37  
Custeio : - Modalidade de Compra: Licitação  
Finalidade : - Ficha Número: 483,487

Item	Produto	U.M.	ComprasNet	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Total
0001	048-16-2111-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 119,5 x 68 - Honda Civic	2,00	81,98	163,9600
0002	048-16-2112-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 118 x 66 - Polo	8,00	78,08	624,6400
0003	048-16-2113-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Virtus	1,00	81,79	81,7900
0004	048-16-2114-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 70 x 57 - Voyge	17,00	40,60	690,2000
0005	048-16-2115-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 78 - Jetta	1,00	95,74	95,7400
0006	048-16-2116-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 111 x 55 - Gol Special	6,00	61,66	369,9600
0007	048-16-2117-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol City	1,00	75,95	75,9500
0008	048-16-2118-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol	8,00	75,95	607,6000
0009	048-16-2119-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Flex	11,00	75,95	835,4500
0010	048-16-2120-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 City	4,00	75,95	303,8000
0011	048-16-2121-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 MB5	2,00	75,95	151,9000
0012	048-16-2122-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Patrulheiro	9,00	75,95	683,5500
0013	048-16-2123-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130,5 x 55 - Blazer	2,00	72,70	145,4000
0014	048-16-2124-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Sandero	1,00	81,79	81,7900
0015	048-16-2125-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 123 x 84 - Space Fox	1,00	103,82	103,8200
0016	048-16-2126-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130 x 68 - Logan	1,00	87,85	87,8500
0017	048-16-2127-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 124 x 65 - Santana	2,00	80,98	161,9600
0018	048-16-2128-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 98 x 108 - Corsa	1,00	106,08	106,0800
0019	048-16-2129-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 100 x 58 - Classic	3,00	58,70	176,1000
0020	048-16-2130-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 129 x 42 - Spin	1,00	54,76	54,7600
0021	048-16-2131-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 117 x 75 - Versa	1,00	88,03	88,0300
0022	048-16-2132-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 47 - AirCross	1,00	57,82	57,8200
0023	048-16-2133-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 56 - Palio	1,00	68,83	68,8300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

Processo P.M.Q. 1140/22  
 Rubrica J Fls. 240

0024	048-16-2134-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Mobi	1,00	81,77	81,7700
0025	048-16-2135-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 37,5 x 82 - Kombi	13,00	31,74	412,6200
0026	048-16-2136-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 121 x 38 - Saveiro	8,00	46,65	373,2000
0027	048-16-2137-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 40 x 35 - Fiorino	1,00	14,68	14,6800
0028	048-16-2138-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 128 x 146 - Ducato	4,00	187,07	748,2800
0029	048-16-2139-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 30 x 71 - Master	10,00	21,81	218,1000
0030	048-16-2140-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 36 x 36,5 - Ranger	1,00	13,79	13,7900
0031	048-16-2141-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 134 x 54 - Fiat Touro	1,00	72,83	72,8300
0032	048-16-2142-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 133 x 39,5 - pickup L200 4x4	2,00	53,78	107,5600
0033	048-16-2143-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 77 x 48 - Ford cargo 816 S	1,00	37,19	37,1900
0034	048-16-2144-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 51,5 x 37 - Camionete cab. dupla	1,00	19,90	19,9000
0035	048-16-2145-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 210 x 100 - Onibus Coletivo	9,00	210,83	1.897,4700
0036	048-16-2146-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil branco brilho - recortado 20cm larg.x10cm alt. - com a imagem Turismo Viver Quissama	1.000,00	1,90	1.900,0000
0037	048-16-2147-0	UNIDADE	000000	Adesivo vinil branco brilho - recortado 25 cm larg x 15 cm alt.	100,00	3,60	360,0000
0038	048-16-2148-0	UNIDADE	000000	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couch 90gr - impressao Offset - 4/0 - Vista Aerea da Igreja Matriz	500,00	9,40	4.700,0000
0039	048-16-2149-0	UNIDADE	000000	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couch 90gr - impressao Offset - 4/0 - Machadinha	500,00	9,40	4.700,0000
0040	048-16-2150-0	UNIDADE	000000	Cartaz A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - Couche 90gr - impressao Offset - 4/0 - Canal Campos/Macae	500,00	9,40	4.700,0000
0041	048-16-2151-0	UNIDADE	000000	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couch 90gr - impressao Offset - 4/0 - Feirinha de Quissama	500,00	9,40	4.700,0000
0042	048-16-2152-0	UNIDADE	000000	Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg ) - Couch 90gr - impressao Offset - 4/0 - Passeio de Bike	500,00	9,40	4.700,0000
0043	048-16-2153-0	UNIDADE	000000	Botton Personalizado 4,5 cm diametro - com a imagem Turismo Viver Quissama	500,00	2,00	1.000,0000
0044	048-23-1421-0	UNIDADE	000000	Camisa Branca em Poliester com Estampa A3 (4 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho P	33,00	35,58	1.174,1400
0045	048-23-1422-0	UNIDADE	000000	Camisa Branca em Poliester com Estampa A3 (4 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho M	33,00	35,58	1.174,1400
0046	048-23-1423-0	UNIDADE	000000	Camisa Branca em Poliester com Estampa A3 (4 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho G	34,00	35,58	1.209,7200
0047	047-74-0385-0	UNIDADE	000000	Instalacao de Adesivos personalizados em veiculos.	137,00	14,00	1.918,0000

Anexo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q. /  
Processo 1140/22  
Rubrica A Fls 241

Página: 0003

\_\_\_\_\_  
Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Controle Gerencial - Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
4 - Gabinete Prefeito

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo P.M.Q. 1140/22  
Rubrica *[assinatura]* Fis 242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 060/2022**

À  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 060/2022.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 060/2022, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. 1140/22  
Processo 1140/22  
Rubrica JP Fls 243

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

#### ANEXO IV

#### (Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 0060/2022

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### Observações:

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo 1140/22 P.M.Q.  
Rubrica [assinatura] Fls 244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

**ANEXO V**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 060/2022

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1140/22  
Rubrica P Fls 245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº 060/2022 - PMQ RJ**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

)





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 1190/22  
Rubrica DP Fls 246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**  
**ANEXO VII**  
**(Proposta de Preços)**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAÇÃO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1								
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 119,5 x 68 - Honda Civic	048.16.2111	1	2,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 118 x 66 - Polo	048.16.2112	2	8,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Virtus	048.16.2113	3	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 70 x 57 - Voyage	048.16.2114	4	17,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 78 - Jetta	048.16.2115	5	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 111 x 55 - Gol Special	048.16.2116	6	6,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol City	048.16.2117	7	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol	048.16.2118	8	8,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1.6 Flex	048.16.2119	9	11,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1.6 City	048.16.2120	10	4,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1.6 MBS	048.16.2121	11	2,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 135 x 56 - Gol 1,6 Patrulheiro	048.16.2122	12	9,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130,5 x 55 - Blazer	048.16.2123	13	2,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Sander	048.16.2124	14	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 123 x 84 - Space Fox	048.16.2125	15	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 130 x 68 - Logan	048.16.2126	16	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 124 x 65 - Santana	048.16.2127	17	2,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 98 x 108 - Corsa	048.16.2128	18	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 100 x 58 - Classic	048.16.2129	19	3,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 129 x 42 - Spin	048.16.2130	20	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 117 x 75 - Versa	048.16.2131	21	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 47 - AirCross	048.16.2132	22	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 122 x 56 - Pallo	048.16.2133	23	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 125 x 65 - Mobi	048.16.2134	24	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 37,5 x 82 - Kombi	048.16.2135	25	13,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 121 x 38 - Saveiro	048.16.2136	26	8,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 40 x 35 - Fiorino	048.16.2137	27	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 128 x 146 - Ducato	048.16.2138	28	4,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 30 x 71 - Master	048.16.2139	29	10,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 36 x 36,5 - Ranger	048.16.2140	30	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 134 x 54 - Fiat Touro	048.16.2141	31	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 133 x 39,5 - pickup L200 4x4	048.16.2142	32	2,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 77 x 48 - Ford cargo 816 S	048.16.2143	33	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 51,5 x 37 - Camionete cab. dupla	048.16.2144	34	1,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil perfurado branco s/brilho, medindo 210 x 100 - Ônibus Coletivo	048.16.2145	35	9,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Adesivo vinil branco brilho - recortado 20cm larg.x10cm alt. - com a imagem Turismo	048.16.2146	36	1.000,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Viver Quissamã								
Adesivo vinil branco brilho - recortado 25 cm larg x 15 cm alt.	048.16.2147	37	100,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000

Processo P.M.Q. 1140/22  
 Rubrica Fls. 247

Lote: 2									
Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Vista Aérea da Igreja Matriz	048.16.2148	38	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Machadinha	048.16.2149	39	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Canal Campos/Macaé	048.16.2150	40	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Feirinha de Quissamã	048.16.2151	41	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Cartaz A3 (42cm alt. x 29,7cm larg.) - Couchê 90gr - impressão Offset - 4/0 - Passeio de Bike	048.16.2152	42	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Lote: 3									
Botton Personalizado 4,5 cm diametro - com a imagem Turismo Viver Quissamã	048.16.2153	43	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Lote: 4									
Camisa Branca em Pollester com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho P	048.23.1421	44	33,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Camisa Branca em Pollester com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho M	048.23.1422	45	33,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Camisa Branca em Pollester com Estampa A3 (42 cm alt. x 29,7 cm larg.) - tamanho G	048.23.1423	46	34,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000
Lote: 5									
Instalação de Adesivos personalizados em veículos.	047.74.0385	47	137,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000			0,0000

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,0000**

